



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATO Nº. 051/2017 - DISPENSA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E O
SR. MARCOS SERGIO MACHADO SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.126.981/0001-22, com sede à Rua da Olinda, s/nº, neste ato representada por seu Prefeito **ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES**, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 261.542.265-00 e o Sr **MARCOS SERGIO MACHADO SILVA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 3.545.950-67, inscrito no CPF sob o nº 477.280.605-97, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 146, Centro, Alagoinhas – BAHIA, CEP: 48.005-070, denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, considerando o **Ato de Dispensa nº 077/2017**, datado de **31.05.2017**, com o fulcro no art. 24, inc.IX da Lei 8.666/93, têm entre si ajustado o presente Contrato de locação de imóvel, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA PROPORCIONAR A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUBAÚMA/BAHIA**, sob o regime de acordo com a Proposta da Locadora.

1.2. - O imóvel encontra-se localizado no Praça Senhor do Bonfim, nº 290, Distrito de Subaúma, Entre Rios - BA, CEP: 48.180-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - As especificações do imóvel são as constantes em documento anexo a proposta da locadora (CONTRATO) que passa a ser parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e DO REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela locação do imóvel, objeto deste Contrato, **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.928,57 (um mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal será irrealizável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Este Contrato tem o valor global de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, e para o custeio da locação objeto do mesmo, serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente do **LOCATÁRIO**, como segue:

Atividade: 2.064

Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte: 29

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de recibo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo para a locação, objeto deste Contrato, será da data de sua assinatura, até o dia **31.12.2017**, totalizando 07 (sete) meses de contrato.

Parágrafo Único - O prazo para locação dos serviços poderá ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado pôr termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 – Efetuar o pagamento no prazo previsto na cláusula quinta.

7.2 - Manter o imóvel, objeto da locação, no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao **LOCADOR**, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta as despesas necessárias para esse fim,



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas, fechaduras, trincos, puxadores, instalações elétricas, vidraças, torneiras, aparelhos sanitários, que por ventura precisem de manutenção.

7.3 - Não realizar instalações, adaptações, obras ou benfeitorias, sem prévia autorização por escrito do LOCADOR. Introduzidas as benfeitorias, sejam elas necessárias úteis ou voluntárias, ficarão as mesmas integradas ao imóvel, sem que por elas tenha o LOCATÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção.

7.4 – Autorizar o LOCADOR ou ao seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que os interessados o visitem.

7.5 - Satisfazer, por sua conta única e exclusiva, qualquer exigência dos Poderes Públicos, em razão da finalidade de ocupação do imóvel. Portanto, assume O LOCATÁRIO toda e qualquer responsabilidade por quaisquer infrações que vier a cometer a esse propósito, e por inobservância das determinações das autoridades competentes.

7.6 – Arcar com todas as despesas de água e energia.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

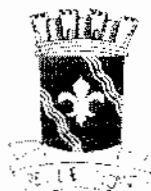
8.1 - Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei no. 8666/93, com as consequências previstas no art.80.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O LOCATÁRIO não poderá em hipótese alguma sublocar, emprestar, ou ceder sob qualquer pretexto ou forma, integral ou parcialmente, o imóvel cedido a esta locação, nem transferir o contrato independentemente de quem seja o sucessor ou dar destinação diversa do uso ou finalidade prevista, sob pena de ficar caracterizada infração a este contrato, com a consequente rescisão, pagamento de multa e retomada do imóvel ora objeto de locação.

9.2 - No término do contrato, O LOCATÁRIO se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu

Entre Rios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação o que somente será feito por escrito.

9.3 - Os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, a partir da data de assinatura deste contrato, que se obriga a pagá-los em seus vencimentos, com exceção do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, que ficará a cargo do **LOCADOR**.

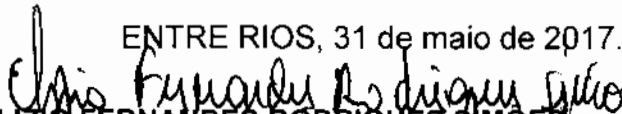
9.4 - O **LOCATÁRIO** será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, e taxas, e outros que já incidem ou venham incidir sobre o imóvel objeto deste instrumento, pois se compromete a devolver ao **LOCADOR** os carnês relativos ao pagamento das taxas e impostos previstos nesta cláusula, devidamente quitados, imediatamente após o pagamento total ou parcelado do débito.

9.5 - As partes desde já concordam que todos os atos que impliquem procedimentos extra e/ou judiciais poderão ser efetivados por meio do que dispõe o inciso IV, artigo 58 da Lei 8.245/91, ficando assegurados ao **LOCADOR** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

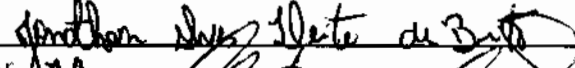
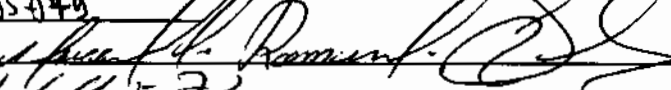
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de ENTRE RIOS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ENTRE RIOS, 31 de maio de 2017.

ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES
PREFEITO MUNICIPAL/ LOCATARIO


MARCOS SÉRGIO MACHADO SILVA
LOCADOR

TESTEMUNHA 1: 
CPF: 060.525.795-149
TESTEMUNHA 2: 
CPF: 470.001.645-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO DE Nº 001/2017, TECTENGE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. inscrito sobre o CNPJ: 04.765.726/0001-76, cujo objeto é o contratação de grupos formais e informais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a preparação da alimentação escolar adquiridos diretamente da agricultura familiar objetivando atendimento a LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26 2013 F 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDEx para o programa nacional de alimentação escolar nas unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Entre Rios - Ba. Valor R\$ 384.414,90. Vigência de 08.05.2017 a 08.05.2018.

CONTRATO DE Nº 027/2017, AILTON CORREIA MARTINS ME. inscrito sobre o CNPJ: 07.215.337/0001-65, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, do Município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 25.494,00. Vigência de 29.05.2017 a 29.07.2017.

CONTRATO DE Nº 028/2017, B S SILVA - EPP. inscrito sobre o CNPJ: 13.327.986/0001-50, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em imunização e controle de pragas urbanas com alívio químico em dedetização, descupinização, desmolestração e limpeza, desinfecção química e desinsetização de reservatório e caixas de água dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo II das Unidades, do Município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 74.206,00. Vigência de 12.05.2017 a 12.07.2017.

CONTRATO DE Nº 029/2017, JATIANA PEREIRA MOREIRA ME. inscrito sobre o CNPJ: 08.762.991/0001-51, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da conferência municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 30 de maio de 2017. Bem como realização do evento Faça Bonito 18 de maio Combate a Abuso e Exploração Sexual de Adolescente neste município. Valor R\$ 39.000,00. Vigência de 16.05.2017 a 16.07.2017.

CONTRATO DE Nº 030/2017, ARMAZEM VL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME. inscrito sobre o CNPJ: 27.608.109/0001-09, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, do município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 77.899,38. Vigência de 29.05.2017 a 29.11.2017.

CONTRATO DE Nº 050/2017/DISP, D R DE ALCANTARA - ME. inscrito sobre o CNPJ: 27.486.558/0001-85, cujo objeto é contratação de empre. para realização da inauguração do CRAS de porto de Saúpe dia 04/05 e do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV de Subaúma em 11/05. Valor: R\$ 4.800,00. Vigência de 14.05.2017 a 04.07.2017.

CONTRATO DE Nº 049/2017/DISP, EDMUNDO DOS SANTOS SOUZA, inscrito sobre o CPF: 459.983.375-49, cujo objeto é locação de imóvel residencial, para a comunidade do funcionamento da unidade do conselho tutelar do município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 10.200,00. Vigência de 29.05.2017 a 30.11.2017.

CONTRATO DE Nº 050/2017/DISP, NADJA MARIA ALVES DA SILVA, inscrito sobre o CPF: 223.313.445-15, cujo objeto é locação de imóvel, para funcionamento do PSF Laert Rabello em Porto de Saúpe, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Entre Rios. Valor: R\$ 12.000,00. Vigência de 30.05.2017 a 30.11.2017.

CONTRATO DE Nº 051/2017/DISP, MARCOS SERGIO MACHADO SILVA, inscrito sobre o CPF: 477.280.605-97, cujo objeto é locação de imóvel, para proporcionar a continuidade do funcionamento da unidade do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Subaúma - Bahia. Valor R\$ 13.500,00. Vigência de 31.05.2017 a 31.12.2017.

CONTRATO DE Nº 011/2017/NEX, com o VIEIRA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ nº 10.530.913/0001-62, cujo o objeto contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios de planejamento urbano nas ações fiscais, consultoria em administração e assessoria jurídica tributária, desenvolvimento municipal: incremento das receitas municipais com a cobrança da dívida ativa; modernização da administração pública municipal. Valor R\$ 144.000,00. Vigência contratual de 02/05/2017 até o 02/02 2018.

CONTRATO DE Nº 01/2017, MERCAMIX COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 22.934.009/0001-02, cujo objeto é o contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades escolares da município. Valor R\$ 107.206,00. Vigência de 25.05.2017 a 25.05.2018.

CONTRATO DE Nº 01/2017-B, COMERCIAL ROSARIO EIRELI, inscrito sobre o CNPJ: 06.998.324/0001-47, cujo objeto é o contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades escolares do município. Valor R\$ 563.937,80. Vigência de 25.05.2017 a 25.05.2018.

CONTRATO DE Nº 013/2017, TECTENGE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. inscrito sobre o CNPJ: 00.632.068/0001-93, cujo objeto é o contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado (SPLIT'S E ACFS) e prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de propriedade da Prefeitura Municipal De Entre Rios -Ba. Valor R\$ 436.000,00. Vigência de 30.05.2017 a 30.05.2018.

DESPACHOS DO PREFEITO
Em 18 de julho de 2017

Dispensa de Licitação nº 055/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 055/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor do PRETO MOVIS - COMERCIAL LTDA, inscrito sobre o CNPJ: 21.388.209/0001-98, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomesticos e portáteis para o hospital do Município de Entre Rios BA. Valor: R\$ 7.634,00

Dispensa de Licitação nº 57/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 057/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor do FARMACIA MULTI LTDA - ME, inscrito sobre o CNPJ: 18.081.698/0001-13, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso contínuo para o município. Valor: R\$ 7.827,46.

Dispensa de Licitação nº 65/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 065/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor do BARBARA C. MARTINS INFORMATICA - EPP, inscrito sobre o CNPJ: 12.044.735/0001-04 cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para as secretarias de Saúde e Assistência social e trabalho do município de Entre Rios. Valor: R\$ 7.827,90.

Dispensa de Licitação nº 66/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 066/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor do D R DE ALCANTARA - ME, inscrito sobre o CNPJ: 27.486.558/0001-85, cujo objeto é contratação de empresa para realização da inauguração do CRAS de porto de Saúpe dia 04/05 e do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV de Subaúma em 11/05.

Dispensa de Licitação nº 74/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 074/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor do SIDNEY BEZERA TORRES - ME, inscrito sobre o CNPJ: 08.528.831/0001-42, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sanitários químicos para evento de surf, em Porto de Saúpe nos dias 13 e 14 de maio de 2017, 18 de maio SEMAS, dia 27 de maio canja Saúpe no município de Entre Rios Bahia. Valor: R\$ 14.874,00.

Dispensa de Licitação nº 75/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 075/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor do EDMUNDO DOS SANTOS SOUZA, inscrito sobre o CPF: 459.983.375-49, cujo objeto é locação de imóvel residencial, para a comunidade do funcionamento da unidade do conselho tutelar do município de Entre Rios - Bahia.

Dispensa de Licitação nº 76/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 076/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da NADJA MARIA ALVES DA SILVA, inscrito sobre o CPF: 223.313.445-15, cujo objeto é locação de imóvel, para funcionamento do PSF Laert Rabello em Porto de Saúpe, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Entre Rios

Dispensa de Licitação nº 77/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 077/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor do MARCOS SERGIO MACHADO SILVA, inscrito sobre o CPF: 477.280.605-97, cujo objeto é locação de imóvel, para proporcionar a continuidade do funcionamento da unidade do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Subaúma - Bahia.

Dispensa de Licitação nº 82/2017
Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 082/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor do FERNE RIOS VIDRACARIA LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 02.734.565/0001-28, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de armário tipo hospitalar para atender as demandas da enfermaria do pronto atendimento (Posto de Saúpe) e Hospital Municipal. Valor: R\$ 7.960,00.

LUIZ FERNANDES RODRIGUES SIMÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para manutenção e conservação dos prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Saúde do Município de Entre Rios - Bahia. Recebimento de envelopes e abertura no dia 25/08/2017 às 9h O edital estará à disposição na sede da Prefeitura, das 08h às 12h, situado na Rua da Olinda, S/N, Entre Rios - Bahia. Maiores informações Tel (75) 3420-3331

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia remanescentes de 04 unidades básicas de saúde (UBS) nas localidades de Porto de Saúpe, Distrito Subaúma, Distrito São do Meio e Locamente dos Funcionários Públicos, conforme termo de convênio nº 102847-21/15, do Município de Entre Rios - Bahia. Recebimento de envelopes e abertura no dia 11/08/2017 às 9h. O edital estará à disposição na sede da prefeitura, das 08h às 12h, situado na rua da Olinda, S/N, Entre Rios - Bahia, Maiores informações Tel (75) 3420-3331.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para o hospital municipal PROFESSOR EDGAR SANTOS, PSF CIDADE NOVA, PSF LOTEAMENTO FUNCIONÁRIOS PÚBLICO, PSF PORTO DE SAÚPE E PSF SUBAÚMA, conforme proposta de aquisição de equipamentos do ministério da saúde. Recebimento de envelopes e abertura no dia 07/08/2017 às 09h. O edital estará à disposição na sede da prefeitura, das 08h às 12h, situado na Rua da Olinda, s/n, entre rios - Bahia. Maiores informações Tel (75) 3420-3331.

Entre Rios-BA, 25 de julho de 2017,
CLEITON LUIZ PEREIRA FLORES
Pregueiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 200/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 51/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução, em caráter contínuo, dos serviços públicos essenciais de manutenção, conservação e limpeza urbana, da cidade de Feira de Santana. Tipo: Menor Preço. Data: 31/08/2017 às 08h30. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nas das úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8145/8333.

Feira de Santana, 25 de julho de 2017.
OSMARIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da CPI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02920171111, Contratante: PMFS/Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Objeto: O contrato nº 0792016111 ora aditado, com valor global de R\$ 50.976,00 (cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais), será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 22/04/2017 a 21/04/2018, de acordo com o quanto constante nos autos do processo nº 17204/17, parecer nº 610/PFM/2017, que nele fora proferido pela procuradoria Geral do Município, Contratada: Nordeste Stylvay Lavanderias Ltda EPP. Data de Assinatura: 20 de Abril de 2017.

RETIFICAÇÃO

Na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 552-2017-111 Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana Ano III, Edição 535, 18/07/2017, Diário oficial da Bahia, seção municípios, folha 3, 18 de Julho de 2017; Jornal Local, folha 8, CLASSIVENDAS, 18 de Julho de 2017, Tribuna da Bahia, folha 11, Quarta 19/07/2017 e DOU nº 136, terça - feira, 18 de julho de 2017, Onde se lê "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 552-2017-111", leia-se: "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 570-2017-111".

PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017
Repúblicação

O Município de Gandu, AVISA aos interessados, que realizará TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017, dia 10/08/17, às 09:00h, sede da PMG: R. Manoel L. da Silva, 20, Centro. Objeto: Serviços de eng. execução obras de conclusão de uma USF-Unif. Saúde Família. Inform. PMG, TEL.: (73) 3254-0386.

Gandu, 25 de julho de 2017,
DIEFELI SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Contrato nº 093/2017 - Tomada de Preço nº 002/2017 Contratada: CTM Constrções e Locação de Máquinas e Veículos EIRELI - EPP - CNPJ 17.618.003/0001-96. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de obras e engenharia civil para realizar a recuperação de estradas vicinais, terraplenagem e encastalhamento neste município de Gavião/Ba, conforme consta no Processo Adm-